



Estado do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2015. Secretaria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
Trabalhando sem parar!  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XI | Edição Nº

# 542

# D.O.M.

## Pré-Natal é tema de debate em Mangaratiba Cidade recebeu as cidades de Angra dos Reis e Paraty em seminário



O município de Mangaratiba foi sede do II Seminário Regional da Rede Cegonha da Baía da Ilha Grande. O encontro aconteceu nesta segunda-feira, dia 28, no Centro Cultural Cary Cavalcante, no Centro, e contou com os profissionais das cidades de Angra dos Reis e de Paraty. O tema abordado foi o “Pré-Natal, acolhimento e classificação de risco e urgências obstétricas”.

O secretário de Saúde de Mangaratiba, Mair Bichara abriu o seminário. “Este evento é importante para nossa região, em especial para a nossa cidade, onde passamos por momentos turbulentos de troca de governo, mas, agora estamos restabelecendo os serviços. E nossas futuras mães e as que deram luz recentemente já contam com nosso atendimento pleno, onde, a pedido do prefeito Dr. Ruy, restabelecemos o teste rápido de gravidez, para podermos acompanhá-las desde

as primeiras semanas de gestação, e o teste da orelhinha, que retornou na última semana”, ressaltou o secretário.

O seminário discutiu temas pertinentes ao pré-natal, com destaque para a palestra da Dr. Márcia Groeller e dos enfermeiros Glauber José de Amância e Reinaldo Jesus Junior. Os profissionais da saúde das três cidades participaram de oficinas, análises de casos e discussão de ações para o avanço do pré-natal na BIG.

O secretário de Saúde de Angra dos Reis, Rodrigo Alves Torres, a representante da Prefeitura de Paraty, Karla Socchi, e a secretária executiva da Comissão Intergestores Regional da Baía da Ilha Grande, Isabel Meschesi, participaram da abertura do seminário.

# Instituto José Miguel lança 'Campanha do Leite'

## Espaço social aceita doações para atender famílias em vulnerabilidade social



O Instituto José Miguel Olympio Simões, órgão social da Prefeitura de Mangaratiba, lançou este mês a 'Campanha do Leite'. Todos podem doar. O objetivo é atender a grande demanda de solicitação de leite, pois 87% das famílias assistidas pelo órgão são compostas por crianças de 0 a 10 anos, e muitas delas com intolerância à lactose. O instituto realiza vários atendimentos e tem em seu cadastro cerca de três mil famílias em vulnerabilidade social.

A instituição conta com a colaboração da sociedade para a realização de doações de todos os tipos de leite (em pó, caixa, especiais para intolerância a lactose) com objetivo de amenizar a carência existente. O material arrecadado será distribuído conforme as solicitações.

Para Ana Paula Barcelos, presidente do Instituto José Miguel, a participação de todos é de grande importância. "Espero, de coração, que aqueles que possam contribuir, participem desta corrente de solidariedade. Temos muitas famílias que precisam muito, em especial as crianças para o seu desenvolvimento. O leite é essencial para a sua formação".

Os interessados em doar podem levar o leite na sede do Instituto, das 8h às 16h, na Rua Nilo Peçanha, nº 25, Centro de Mangaratiba. O Instituto aceita ainda outros alimentos não perecíveis, agasalhos, calçados, cobertores e roupas para atender outros projetos.

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Vice-Prefeito**

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Marcio Dantas Godinho

**Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Elias Moraes

**Procurador Geral**  
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

**Secretário Municipal de Administração**  
Pedro Lemelle

**Secretário de Controladoria**  
Hamilton Lemos

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
Pedro Luiz Barbosa

**Secretário Serviços Públicos e Transportes**  
Iataanderson Bastos Brum

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

**Secretária Municipal de Finanças**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Eduardo Ferreira Jordão

**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Doralice da Silva Cordeiro

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens (Interino)

**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
Anderson Brito de Quadros

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
Mair de Araújo Bichara

**Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública**  
Vitor de Carvalho Santos

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Sérgio de Abreu Costenplate

**Secretário de Integração Governamental**  
José Luiz Figueiredo Freijanes

**Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**  
Roberto de Castilho Barbosa

**Instituto José Miguel Olympio Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Valéria Ribeiro Cabral

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Renan Fraga Oggioni

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Vitor Tenório Santos

**Vice-Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano

**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral

**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Edson Ramos  
José Maria De Pinho  
Marcos Antônio da Silva Santos  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos



**PORTARIA Nº 325 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 130 (cento e trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA CRUZ MOTA**, MERENDEIRA, matrícula nº 3230, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/09/2015 a 12/01/2016, conforme processo nº 217/2009.

**PORTARIA Nº 326 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MONICA CRISTINA FERREIRA DOURADO**, AUX. DE BERÇARIO, matrícula nº 2693, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 24/09/2015 a 08/10/2015, conforme processo nº. 371/2015.

**PORTARIA Nº 327 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **THEREZA VIEIRA CARVALHO DA COSTA**, SERVENTE, matrícula nº 216, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2015 a 14/11/2015, conforme processo nº 549/2015.

**PORTARIA Nº 328 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUCIA MARIA GOES DA SILVA DE OLIVEIRA**, MERENDEIRA, matrícula nº 2278, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2015 a 17/11/2015, conforme processo nº 481/2015.

**PORTARIA Nº 329 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **RUT LAURENTINO ALVES DA SILVA**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3212, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/09/2015 a 04/01/2016, conforme processo nº 531/2014.

**PORTARIA Nº 330 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **JULITA ISMENIA PEREIRA CRAVO**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1039 e 1680, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de

04/09/2015 a 03/10/2015, conforme processo nº 085/2015.

**PORTARIA Nº 331 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 105 (cento e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2015 a 01/01/2016, conforme processo nº.187/2010.

**PORTARIA Nº 332 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **FLAVIA LARA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1373 e 1651, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2015 a 07/10/2015, conforme processo nº 546/2015.

**PORTARIA Nº 333 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ROSELI STAEL PORTO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2015 a 26/09/2015, conforme processo nº 548/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 28 de setembro de 2015.

**Renan Fraga Oggioni**  
Presidente

**PORTARIA Nº07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.****DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**

Considerando que a Lei Municipal nº 963 de 22 de junho de 2015 estabelece a aprovação do Plano Municipal de Educação e, no artigo 4º, atribui a Secretaria Municipal de Educação avaliar de forma articulada com o Conselho Municipal de Educação o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;

**Considerando** a necessidade de acrescentar novos membros a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 04 de 1º de julho de 2015,

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Nomear novos membros, a fim de compor a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

- Elenice Salomão de Carvalho
- Fernanda de Sousa Lima
- Maria das Graças Martins

**Artigo 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mangaratiba, 02 de outubro de 2015.**

**DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação****Extrato do Contrato nº. 011/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SIBELLY TRANSPORTES LTDA - (CNPJ: 40.217.234/0001-00).

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com motorista, combustível, seguro total, em atendimento aos alunos da rede pública de ensino do município.

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Contrato.

**Valor:** O valor total estimado do contrato é de **R\$ 2.789.000,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e nove mil reais)**

**Dotação Orçamentária nº:**

**19.01.12.361.403.2.064-3.3.90.39.00-129;**

**19.01.12.362.410.2.081-3.3.90.39.00-144;**

**19.01.12.365.401.2.061-3.3.90.39.00-145;**

**19.01.12.361.403.2.064-3.3.90.39.00-100;**

**19.01.12.362.410.2.081-3.3.90.39.00-100;**

**19.01.12.365.401.2.061-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Educação.**

**Fundamentação:** Licitação nº 016/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 4823/2015

**Data da Assinatura:** 17 de Setembro de 2015.

**ERRATA**

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 501 - Ano XI – Datado de 01 de Abril de 2015 - Página 07 – 2ª Coluna.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2013 Pregão Presencial por Registro de Preço nº 011/2013 Processo Administrativo: 2942/2015, apensado ao PA 0862/2013**

**Onde se lê:**

**Prazo: 30 (Trinta) dias.**

**Leia-se:**

**Prazo: 60 (Sessenta) dias**

**Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA – (CNPJ Nº 02.144.596/0001-29).

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2013 – Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é Manutenção de áreas verdes, a presente RESCISÃO vigorará a partir de 02 de Setembro de 2015.

**Fundamentação:** Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 0353/2015

**Data da Assinatura:** 03 de Setembro de 2015.

**Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MERCEARIA IDEAL DE JACAREÍ LTDA – (CNPJ Nº 09.567.039/0001-60).

**Objeto:** Rescisão Unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015, cujo objeto é o fornecimento de merenda escolar, a partir de 09 de Setembro de 2015.

**Fundamentação:** Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 0668/2015

**Data da Assinatura:** 09 de Setembro de 2015.

**EXTRATO DE EDITAL**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Robert Simões, nº 91, Centro, Mangaratiba, no uso das suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 26 de 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, entre os dias 06 à 26 de outubro de 2015, das 09:00 às 16:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os envelopes serão abertos no dia 27 de outubro de 2015 às 10:00 horas. O Edital completo da presente Chamada Pública Nº 01/2015, poderá ser obtido no endereço acima, a partir da data de sua publicação. No mais, deverá respeitar o prazo acima estipulado, para entrega das documentações. Mangaratiba, 02 de outubro de 2015.

**FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**  
**Presidente da CPL**

**PORTARIA Nº 1547 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **NAIDE GONÇALVES VALENTE**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1463, **GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO**, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8118/2015.

**PORTARIA Nº 1548 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA MARIA NOGUEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1178, **GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO**, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6527/2015.

**PORTARIA Nº 1549 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA LINHARES GUERRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1019, **GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO**, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8492/2015.

**PORTARIA Nº 1550 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIANA DE MIRANDA PEREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2996, **GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO**, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de

acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7123/2015.

**PORTARIA Nº 1551 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **FERNANDA GOMES MOREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 3144, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6670/2015.

**PORTARIA Nº 1552 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA CARLA DE OLIVEIRA AGUIAR**, auxiliar administrativo, matrícula nº 513, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8607/2015.

**PORTARIA Nº 1553 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1696, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6545/2015.

**PORTARIA Nº 1554 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **CELIA REGINA SOARES ROSA DE BARROS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 286, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7556/2015.

**PORTARIA Nº 1555 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO MENDES MARQUES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2654, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6997/2015.

**PORTARIA Nº 1556 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **NILTON DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 619, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses,

podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6748/2015.

**PORTARIA Nº 1557 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA DA SILVA TAVARES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2267, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6965/2015.

**PORTARIA Nº 1558 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **DEBORA ALVES FERREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 951, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7008/2015.

**PORTARIA Nº 1559 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **LEDA SOUZA DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1383, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7152/2015.

**PORTARIA Nº 1560 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **LILIAN DE ANDRADE ELIAS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2882, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6816/2015.

**PORTARIA Nº 1561 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PEDRO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 877, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6515/2015.

**PORTARIA Nº 1562 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **SOLANGE PEIXOTO DASILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2286, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o



Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6542/2015.

**PORTARIA Nº 1563 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBURQUERQUE**, auxiliar administrativo, matrícula nº 3232, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7118/2015.

**PORTARIA Nº 1564 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MONICA DA SILVA VASCONCELLOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1539, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8838/2015.

**PORTARIA Nº 1565 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANE MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2884, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8836/2015.

**PORTARIA Nº 1566 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1457, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8330/2015.

**PORTARIA Nº 1567 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **OSMAR LIMA ESTANISLÃO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2185, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6697/2015.

**PORTARIA Nº 1568 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JORGE LUIZ DA SILVA FIRMINO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2158, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº

8798/2015.

**PORTARIA Nº 1569 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **FLAVIANE ROSA GOMES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1157, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6645/2015.

**PORTARIA Nº 1570 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2927, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8778/2015.

**PORTARIA Nº 1571 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE DE MOURA RAMOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 581, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8781/2015.

**PORTARIA Nº 1572 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JOYCE PEREIRA FEIJÓ**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1038, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 8471/2015.

**PORTARIA Nº 1573 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **GLAUCIANE AMARAL OLIVEIRA PONTES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1661, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7534/2015.

**PORTARIA Nº 1574 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JUÇARA RAMALHO BASTOS ALVES DA CUNHA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 481, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº

6513/2015.

**PORTARIA Nº 1575 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **DELANIA MARIA CALAZANS PIRES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 3154, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7141/2015.

**PORTARIA Nº 1576 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **CAMILA NOGUEIRA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 941, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6951/2015.

**PORTARIA Nº 1577 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **IRLANE DOS SANTOS SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 3229, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6517/2015.

**PORTARIA Nº 1578 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **TANIA MARCIA BERNARDES DOMINGOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 214, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6987/2015.

**PORTARIA Nº 1579 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1664, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 7006/2015.

**PORTARIA Nº 1580 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **VERONICA ANDRADE SILVA DE SOUZA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1766, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº

6820/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 24 de setembro de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

Extrato do Contrato nº. 012/2015 – Pregão Presencial nº 018/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - (CNPJ Nº 04.642.554/0001-43).

Objeto: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais com Módulo Internet, abrangendo notas fiscais de serviços eletrônicos, com implantação inclusa.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária nº:

07.01.04.123.053.2.021-3.3.90.39.00-0100

07.01.04.123.053.2.021-3.3.90.39.00-0110 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fundamentação: Licitação nº 018/2015 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 7341/2015

Data da Assinatura: 28 de Setembro de 2015.

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública



RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 660/15.

Considerando o dispositivo no art. 2º e/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco, na seguinte via:

**I.** Avenida Rio de Janeiro, ambos os sentidos, no trecho compreendido em frente à Praça Amazonas (CEP 294 - Cândido Jorge Capixaba).

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 19h00min às 23h30min do dia 17 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Vitor de Carvalho Santos  
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 660/15.

Considerando o dispositivo no art. 2º e/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Mangaratiba, centro, o seguinte logradouro:

**I.** Largo Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida, toda extensão;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 07h00min às 23h00min do dia 10 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Vitor de Carvalho Santos  
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

## EXPEDIENTE

Órgão responsável:  
Secretaria de Comunicação Social  
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:  
Heider Rangel  
Claud Bernard Coelho Louzada  
Talita Girão

Fotografia:  
Jorge Alves Pereira Bahia  
Elizeu Santos Lima

Diagramação:  
Vitor Leonardo D'Avila  
Impressão:  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias  
Ltda.

Tiragem:  
1.000 exemplares.